**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141740/2026**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

O Município de Itu, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 46.634.440/0001-00, com sede na Avenida Itu 400 Anos, 111, Itu Novo Centro, CEP 13.303-500 – Itu - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **Data/Hora limite para apresentação da Proposta:** | 17/11/2026, às 17H00 |
| **Referência de Horários:** | Horário de Brasília |
| **Endereço de E-mail para envio da proposta:** | dispensa@itu.sp.gov.br |
| **Link do Aviso de Dispensa:** | https://licitacao.itu.sp.gov.br/ |

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação **aquisição de cadeira de rodas adaptada, o objeto deverá atender às exigências sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis, devendo a contratada apresentar, quando cabível, comprovante de regularidade do produto perante a ANVISA, em conformidade com a Lei nº 6.360/1976, com a regulamentação sanitária vigente e com as normas aplicáveis aos dispositivos médicos para saúde, em conformidade com a Lei n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, art. 75, inciso: II".**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO;

1.1.4. ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO;

1.1.5 ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itu - SP, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

| ÓRGÃO DA DESPESA | ELEMENTO ECONÔMICO | FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA | FONTE | VALOR | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 09.04.00 | 3.3.90.30.36 | 10.303.0005.2284 | 01 | R$ 20.205,38 | Saúde |

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor **global** estimado para a contratação será **de R$ 20.205,38 (vinte mil e duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos).**

3.2. Os valores unitários e o valor total ofertados deverão ser **menores** do que os valores de referência.

**4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Itu, para o envio da proposta comercial através do E-

mail: dispensa@itu.sp.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 141740/2026.**

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:17**/11/2026 às 17H00.**

**5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO por item**.

6.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

6.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos

somente em nome da matriz.

6.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1 Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem finslucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativosa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.8 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

**7.1.9 Habilitação Técnica**

7.1.9.1 . 1 Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, operacional equivalentes, similares ou superiores.

**7.10. HABILITAÇÃO COMPLEMENTA**

a) Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária local competente, compatível com a atividade desenvolvida e com os produtos para os quais a licitante apresentar proposta;
b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável à atividade desenvolvida;

c) comprovação da regularização sanitária do produto, mediante registro, notificação, dispensa de registro ou outro documento oficialmente reconhecido pela ANVISA, conforme o regime sanitário aplicável;

7.10.1. A documentação sanitária apresentada deverá guardar correspondência inequívoca com o produto ofertado, inclusive quanto à denominação, apresentação, concentração, fabricante, forma farmacêutica e demais características relevantes.

7.10.2. Quando a regularização sanitária estiver sujeita a regime de notificação, dispensa de registro ou outro procedimento específico, será admitida a documentação oficial correspondente, não sendo exigido registro sanitário quando a própria legislação sanitária expressamente o dispensar.

7.10.3. Será admitida a documentação relativa à renovação da regularização sanitária quando a legislação específica reconhecer a manutenção da validade do produto durante o processamento da renovação, desde que comprovado o atendimento às condições legalmente estabelecidas.

7.10.4. Não serão aceitos documentos sanitários vencidos, ressalvadas as hipóteses em que a própria legislação sanitária reconheça expressamente a continuidade da validade ou eficácia da regularização

## 8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo para confecção, adaptação e entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento à contratada.

**8.2** A licitação será realizada por item, facultando-se aos licitantes a participação em um ou mais itens, de acordo com seu interesse e capacidade de fornecimento.

**8.3.** Previamente à entrega definitiva, a contratada deverá realizar as etapas de avaliação, medição e, se necessário, prova e ajuste do equipamento, em data previamente agendada com o paciente ou seu responsável, de modo a assegurar a adequada personalização da cadeira às necessidades clínicas, posturais e funcionais indicadas no processo.

**8.4.** A retirada, entrega, prova, ajustes e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**8.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes de execução inadequada, vícios de fabricação, defeitos, inadequações de adaptação ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

## 9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.1.1Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10 DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

10.1 Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: dispensa@itu.sp.gov.br.

10.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

10.4 Ao final dos trâmites desta Dispensa de Licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

**11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

**12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA:**

12.1 O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Itu (https://licitacao.itu.sp.gov.br/

**13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização,ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itu, 23 de outubro de 2026

_____
Tiago Texera
Secretária de Saúde

# ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cadeiras de rodas adaptada, por meio de contratação de empresa especializada, destinada ao atendimento de demanda extrajudicial celebrado e homologado junto ao Setor Concilia a pacientes assistido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itu, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Para a pesquisa mercadológica, serão observados os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, utilizando-se as fontes compatíveis com a natureza do objeto. O valor da contratação será definido com base na **média das propostas recebidas**.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O valor previamente estimado da contratação deverá observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável à pesquisa de preços, considerando os preços praticados no mercado, as quantidades estimadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento de acordo extrajudicial homologado no âmbito do Setor Concilia, constante do Processo Administrativo nº 18028/2024 Paciente: H.L.D.S.; Processo Administrativo nº 8057/2026 paciente L.D.A.S. e Processo Administrativo nº 8057/2026 Paciente: B.C.P.M., por meio do qual foi pactuado o fornecimento de cadeira de rodas adaptada aos pacientes assistido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itu.

2.2. A contratação decorre da necessidade de fornecimento de tecnologia assistiva/equipamento de apoio à locomoção, consistente em cadeira de rodas adaptada, destinada ao atendimento das necessidades específicas do paciente, conforme prescrição, relatório ou laudo técnico que fundamenta o acordo extrajudicial celebrado.

2.3. Uma vez formalizado e homologado o acordo extrajudicial pela Administração, seu cumprimento constitui dever do Poder Público, cabendo à Administração adotar as providências necessárias à sua efetiva execução, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da boa-fé administrativa e da continuidade da assistência à saúde, abstendo-se de criar embaraços injustificados ao atendimento da obrigação assumida.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, a descrição da solução como um todo deve considerar o ciclo de vida do objeto, compreendendo, no que couber, as etapas de produção, fornecimento, transporte, uso, manutenção e destinação final. Assim, a definição da solução não deve se restringir às características imediatas de utilização do bem, devendo também contemplar aspectos relacionados à sua durabilidade, funcionalidade, adequação às necessidades do paciente, condições de entrega e demais requisitos necessários ao pleno atendimento da finalidade pública pretendida.

**3.2.** A presente contratação consiste na aquisição de cadeira de rodas adaptada, por meio de Compra Direta **– por dispensa de licitação**, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atendimento das demandas formalizadas nos Processos Administrativos nº 18028/2024 Paciente: H.L.D.S.; Processo Administrativo nº 8057/2026 paciente L.D.A.S. e Processo Administrativo nº 8057/2026 Paciente: B.C.P.M., decorrente de acordo extrajudicial homologado no âmbito do Setor Concilia.

**3.3.** Delimitada a necessidade administrativa e consideradas as especificidades do caso concreto, concluiu-se que a aquisição direta da cadeira de rodas adaptada constitui a solução mais adequada para viabilizar o cumprimento do acordo extrajudicial homologado, assegurando o atendimento tempestivo da necessidade do paciente. A contratação será formalizada por meio de **Compra Direta– Por dispensa**, com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se, para fins de escolha da contratada, a **menor proposta ofertada por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas do objeto e demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

3.4. A solução adotada compreende o fornecimento de cadeira de rodas adaptada, em conformidade com as especificações técnicas indicadas no documento médico, relatório técnico, prescrição ou instrumento equivalente que fundamenta a necessidade do paciente, incluindo, quando aplicável, os acessórios, adaptações e ajustes indispensáveis à adequada utilização do equipamento.

3.5. A descrição da solução e a especificação do objeto encontram-se detalhadas no item 5 deste Termo de Referência.

3.6**.** Além das disposições constantes deste Termo de Referência, deverão ser observadas todas as exigências técnicas, legais e regulatórias aplicáveis ao fornecimento do objeto, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, adequação funcional, garantia, transporte, entrega e, quando couber, assistência técnica do equipamento.

3.7. Além das descrições constantes do item, deverá ser observado o que segue:

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1. Tratando-se de aquisição de cadeira de rodas adaptada, o objeto deverá atender às exigências sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis, devendo a contratada apresentar, quando cabível, comprovante de regularidade do produto perante a ANVISA, em conformidade com a Lei nº 6.360/1976, com a regulamentação sanitária vigente e com as normas aplicáveis aos dispositivos médicos e produtos para saúde.

4.2. As cadeiras de rodas deverão ser fornecidas em entrega única, devidamente adaptada às necessidades específicas do paciente, conforme solicitação e/ou relatório técnico-profissional constante dos autos, bem como demais procedimentos indispensáveis à adequada personalização do equipamento. Não será admitido o fornecimento de equipamento padronizado que não contemple integralmente as adaptações, medidas, funcionalidades e acessórios prescritos para o atendimento individual do paciente.

4.3. A cadeira deverá ser confeccionada em estrita observância às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como às medidas e avaliações individualizadas do paciente, devendo a contratada realizar, previamente à confecção, as medições necessárias, mediante agendamento prévio com o paciente ou seu responsável.

4.3.1 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá realizar as medições in loco no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, em data, local e horário previamente ajustados com os pacientes, familiares ou responsáveis.

4.4. O objeto deverá atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis à sua fabricação, adaptação, segurança, funcionalidade, ergonomia e acessibilidade, bem como aos requisitos sanitários pertinentes, observadas as normas da ABNT, da ANVISA e demais disposições legais aplicáveis ao caso.

4.5. No ato da entrega, deverá ser realizada a prova da cadeira pelo paciente, com a verificação de sua adequação às medidas, necessidades funcionais e especificações técnicas definidas no processo. Constatada

qualquer inconformidade, inadequação ou necessidade de ajuste, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, de modo a assegurar o pleno atendimento às condições individuais do paciente e ao objeto contratado.

4.6. A cadeira deverá contemplar as adaptações e acessórios necessários ao adequado atendimento do paciente, incluindo na especificação do objeto, assento adaptado, encosto adaptado, apoio de braços, apoio de pés com faixa de calcanhar, cinto pélvico, mesa de atividades e demais itens indispensáveis à sua correta utilização e ergonomia.

**Da exigência de amostra/demonstração de funcionalidade**

4.7. Não será exigida amostra do produto, considerando a natureza personalizada do objeto, que será confeccionado de forma individualizada, conforme as medidas, adaptações e especificações técnicas constantes do processo administrativo.

**Subcontratação**

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a necessidade de responsabilidade direta da contratada pela avaliação, medição, confecção, adaptação, entrega, prova e eventuais ajustes da cadeira de rodas, em razão da natureza individualizada do objeto.

**Garantia da contratação**

4.9. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e o valor da contratação, sem prejuízo da garantia legal e da responsabilidade da contratada quanto à qualidade, adequação e funcionamento do objeto fornecido.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução do Objeto

**5.1.** O objeto da presente contratação consiste na aquisição de **cadeira de rodas adaptada**, conforme especificações constantes da tabela abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

| ITEM | DESCRITIVO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PACIENTE: H.L.D.S. CONCILIA PA: 18028/2024<br>Cadeira de rodas com as seguintes adaptações:<br>- Apoio de cabeça regulável;<br>- Apoio de tronco,<br>- Cinto pélvico e tronco,<br>- Apoios laterais,<br>- Assento adaptado para distribuição,<br>- Apoio para pés, pernas e braços<br><br>Medidas Antropométricas Aproximadas:<br>- Largura Das Costas: 29cm;<br>- Largura Dos Ombros: 35cm;<br>- Altura Do Assento Ao Ombro: 49 Cm;<br>- Largura Do Quadril: 23 Cm<br>- Profundidade Do Assento: 33 Cm<br>- Do Pé À Base Do Joelho: 35 Cm<br>- Do Assento Até A Axila Esquerda: 36 Cm<br>- Do Assento Até A Axila Direita: 36 Cm<br>- Do Assento Até A Nuca: 60 Cm<br>- Tamanho Do Pé: 21 Cm<br><br>**A ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE, COM MEDIÇÕES REALIZADAS *IN LOCO*, NA RESIDÊNCIA OU EM OUTRO LOCAL DE PREFERÊNCIA DO PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL OU A COMBINAR.** | 1 | R$ 9.753,23 | R$ 9.753,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | PACIENTE: L.D.A.S. CONCILIA PA: 8057/2026<br><br>- Cadeira de rodas adaptada com estrutura em alumínio;<br><br>- Sistema tilt de inclinação da concha de 0° à 45° através de pistão;<br><br>- Sistema recliner de inclinação do encosto independente do assento de 0° à 90° através de pistão:<br><br>- Assento anatômico padrão com regulagem de profundidade;<br><br>- Encosto plano sob medida;<br><br>- Apoio de cabeça com regulagem na altura e profundidade,<br><br>- Apoio de tronco plano independente com regulagem deslizante na altura, largura e inclinação; - Cinto peitoral tipo camiseta;<br><br>- Cinto pélvico;<br><br>- Apoio de braço removível com protetor de roupa e com regulagem de altura;<br><br>- Apoio de pés com Suporte duplo, com regulagem na altura e profundidade;<br><br>Apoio de mão com regulagem de altura;<br><br>**Adaptações:** Cinto Pelvico Y; Apoio lateral de coxa; Apoio lateral de quadril; Faixa para pés e tornozelos; Apoio de pés tipo caixa; Mesa de atividades;<br><br>Medidas antropométricas aproximadas:<br><br>- Largura das costas: 29cm;<br><br>- Largura dos ombros: 34cm;<br><br>- Altura do assento ao Ombro: 57 Cm;<br><br>- Largura do quadril: 30 cm<br><br>- Profundidade do assento: 42 cm<br><br>- Do pé à base do joelho: 40 cm<br><br>- Do assento até a axila esquerda: 43 cm | 1 | R$ 10.452,15 | R$ 10.452,15 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Do assento até a axila direita: 39 cm<br><br>- Do assento até a nuca: 61 cm<br><br>- Tamanho do pé: 19 cm<br><br>**A ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE, COM MEDIÇÕES REALIZADAS *IN LOCO*, NA RESIDÊNCIA OU EM OUTRO LOCAL DE PREFERÊNCIA DO PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL OU A COMBINAR.** | | | |

5.2. O prazo para confecção, adaptação e entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento à contratada.

5.3. A licitação será realizada por item, facultando-se aos licitantes a participação em um ou mais itens, de acordo com seu interesse e capacidade de fornecimento.

**5.4.** Previamente à entrega definitiva, a contratada deverá realizar as etapas de avaliação, medição e, se necessário, prova e ajuste do equipamento, em data previamente agendada com o paciente ou seu responsável, de modo a assegurar a adequada personalização da cadeira às necessidades clínicas, posturais e funcionais indicadas no processo.

**5.5.** A retirada, entrega, prova, ajustes e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes de execução inadequada, vícios de fabricação, defeitos, inadequações de adaptação ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**Manutenção e assistência técnica**

**5.7.** Durante o prazo de garantia legal, a contratada deverá prestar toda a assistência técnica necessária ao perfeito funcionamento do equipamento fornecido, incluindo orientações de uso, ajustes decorrentes da adaptação individual e correção de eventuais defeitos ou inconformidades atribuíveis à fabricação ou à execução do objeto.

**Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

5.8. O quantitativo estimado para a presente contratação, formalizada por meio de compra direta – por dispensa, em cumprimento aos acordos extrajudiciais homologados, corresponde a 01 (uma) unidade a cada paciente, em entrega única.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização e Gestão**

6.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Secretaria requisitante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento da entrega, a verificação do cumprimento das especificações técnicas do objeto, a conferência da adequação da cadeira às necessidades do paciente e a adoção das providências necessárias em caso de inconformidades.

6.7. Para a presente contratação, fica designado como **Gestor do Contrato** o Sr. **Tiago Texera**, Secretário Municipal de Saúde, a quem competirá o acompanhamento da execução contratual sob os aspectos administrativos e o encaminhamento das providências necessárias ao regular cumprimento do ajuste.

6.8. Fica designada como **Fiscal do Contrato** a Sra. **Maria Cristina Galvão Martins**, Coordenadora do Serviço Social, a quem competirá o acompanhamento direto da execução do objeto, especialmente quanto à entrega da cadeira de rodas adaptada, à verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, ao atendimento das necessidades do paciente e ao registro de eventuais ocorrências para adoção das medidas cabíveis.

**Preposto**

6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.1.1 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

g) o prazo de validade;

h) a data da emissão;

i) os dados do contrato e do órgão contratante;

j) o período respectivo de execução do contrato;

k) o valor a pagar; e

l) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio de **Compra Direta , na modalidade de dispensa**, com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, adotando-se como critério de seleção a **proposta de menor valor recebido**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de execução do objeto e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência.

**8.2.** O fornecimento do objeto será realizado **em entrega única**, compreendendo a confecção, adaptação, prova, eventuais ajustes e entrega da cadeira de rodas adaptada, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e com as necessidades individualizadas do paciente.

**8.3 Exigências de habilitação:**

8.3.1 Previamente à celebração do contrato ou emissão de instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

d) SICAF;

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

f) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.3.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

8.3.1.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.3.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.4 Documentos de Habilitação**

8.4.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4.2. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

**8.4.2.1 Habilitação Jurídica**

8.4.2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.4.2.1.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem finslucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

**8.4.2.2 Habilitação Fiscal**

8.4.2.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativosa Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.4.2.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.2.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**8.4.2.3 Habilitação Econômica-Financeira**

8.4.2.3.1 Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega das propostas comerciais, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

**8.4.2.2 Qualificação Técnica**

Para a qualificação técnico operacional:

8.4.2.2.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento / execução de serviços de características semelhantes, operacional equivalentes, similares ou superiores.

**8.5 HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR**

d) Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária local competente, compatível com a atividade desenvolvida e com os produtos para os quais a licitante apresentar proposta;

e) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável à atividade desenvolvida;

f) comprovação da regularização sanitária do produto, mediante registro, notificação, dispensa de registro ou outro documento oficialmente reconhecido pela ANVISA, conforme o regime sanitário aplicável;

8.7.3. A documentação sanitária apresentada deverá guardar correspondência inequívoca com o produto ofertado, inclusive quanto à denominação, apresentação, concentração, fabricante, forma farmacêutica e demais características relevantes.

8.7.4. Quando a regularização sanitária estiver sujeita a regime de notificação, dispensa de registro ou outro procedimento específico, será admitida a documentação oficial correspondente, não sendo exigido registro sanitário quando a própria legislação sanitária expressamente o dispensar.

8.7.5. Será admitida a documentação relativa à renovação da regularização sanitária quando a legislação específica reconhecer a manutenção da validade do produto durante o processamento da renovação, desde que comprovado o atendimento às condições legalmente estabelecidas.

8.7.6. Não serão aceitos documentos sanitários vencidos, ressalvadas as hipóteses em que a própria legislação sanitária reconheça expressamente a continuidade da validade ou eficácia da regularização.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R**$ 20.205,38 (Vinte Mil, Duzentos e Cinco reais e Trinta e Oito Centavos)**,** conforme custos unitários apostos neste termo de referência.

## 10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a dotação a ser indicada em momento oportuno.

_____

Tiago Texera

Secretária de Saúde

**ANEXO: II**
**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)**

**PROCESSO: Nº. /2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **LICITANTE:** | | | |
| **END. COMERCIAL:** | | | **UF:** |
| **CEP:** | **FONE/FAX:** | **CONTATO:** | |
| **INSCR. ESTADUAL:** | | **CNPJ:** | |
| **DATA:** | **VALIDADE DA PROPOSTA:** | **PRAZO DE EXECUÇÃO:** | |

**MATERIAL/SERVIÇO**

| ITEM | DESCRITIVO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PACIENTE: H.L.D.S. CONCILIA PA: 18028/2024<br>Cadeira de rodas com as seguintes adaptações:<br>- Apoio de cabeça regulável;<br>- Apoio de tronco,<br>- Cinto pélvico e tronco,<br>- Apoios laterais,<br>- Assento adaptado para distribuição,<br>- Apoio para pés, pernas e braços<br><br>Medidas Antropométricas Aproximadas:<br>- Largura Das Costas: 29cm;<br>- Largura Dos Ombros: 35cm;<br>- Altura Do Assento Ao Ombro: 49 Cm;<br>- Largura Do Quadril: 23 Cm<br>- Profundidade Do Assento: 33 Cm<br>- Do Pé À Base Do Joelho: 35 Cm<br>- Do Assento Até A Axila Esquerda: 36 Cm<br>- Do Assento Até A Axila Direita: 36 Cm<br>- Do Assento Até A Nuca: 60 Cm<br>- Tamanho Do Pé: 21 Cm<br><br>**A ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE, COM MEDIÇÕES REALIZADAS *IN LOCO*, NA RESIDÊNCIA OU EM OUTRO LOCAL DE PREFERÊNCIA DO PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL OU A COMBINAR.** | 1 | | |
| 2 | PACIENTE: L.D.A.S. CONCILIA PA: 8057/2026<br>- Cadeira de rodas adaptada com estrutura em alumínio;<br>- Sistema tilt de inclinação da concha de 0° à 45° através de pistão;<br>- Sistema recliner de inclinação do encosto independente do assento de 0° à 90° através de pistão:<br>- Assento anatômico padrão com regulagem de profundidade;<br>- Encosto plano sob medida;<br>- Apoio de cabeça com regulagem na altura e profundidade,<br>- Apoio de tronco plano independente com regulagem deslizante na altura, largura e inclinação; - Cinto peitoral tipo camiseta;<br>- Cinto pélvico; | 1 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Apoio de braço removível com protetor de roupa e com regulagem de altura;<br>- Apoio de pés com Suporte duplo, com regulagem na altura e profundidade;<br>Apoio de mão com regulagem de altura;<br><br>**Adaptações:** Cinto Pelvico Y; Apoio lateral de coxa; Apoio lateral de quadril; Faixa para pés e tornozelos; Apoio de pés tipo caixa; Mesa de atividades;<br><br>Medidas antropométricas aproximadas:<br>- Largura das costas: 29cm;<br>- Largura dos ombros: 34cm;<br>- Altura do assento ao Ombro: 57 Cm;<br>- Largura do quadril: 30 cm<br>- Profundidade do assento: 42 cm<br>- Do pé à base do joelho: 40 cm<br>- Do assento até a axila esquerda: 43 cm<br>- Do assento até a axila direita: 39 cm<br>- Do assento até a nuca: 61 cm<br>- Tamanho do pé: 19 cm<br><br>**A ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE, COM MEDIÇÕES REALIZADAS *IN LOCO*, NA RESIDÊNCIA OU EM OUTRO LOCAL DE PREFERÊNCIA DO PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL OU A COMBINAR.** | | | |

**(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)**

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

**(data)**

**_____**
**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES**

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Dispensa de Licitação nº _____/2026.

_____(Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;

- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____ (localidade), _____ de _____ de 2026.

_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

**ANEXO IV**

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

Processo Administrativo n° ____/2026

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Secretário (a) Municipal Saúde, Sr. (a) **_____**, portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **_____**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **_____(nome e função na empresa),** portador (a) da cédula de identidade RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob n° _____, conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2026 e em observância às disposições da Lei n° 14.133,de 1° abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n° ___/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **a aquisição de cadeira de rodas adaptada, o objeto deverá atender às exigências sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis, devendo a contratada apresentar, quando cabível, comprovante de regularidade do produto perante a ANVISA, em conformidade com a Lei nº 6.360/1976, com a regulamentação sanitária vigente e com as normas aplicáveis aos dispositivos médicos,** atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75 inciso II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto deste Instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Os serviços da licitação serão considerados executados após a sua conferência de praxe. O serviço rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na Cláusula Oitava deste instrumento.

2.4. Os serviços deste instrumento só serão considerados prestados após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a execução dos serviços.

2.5. Executar o objeto deste instrumento, em conformidade com o Termo de Referência.

## CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste instrumento.

3.2. Acusar a execução dos serviços, conferindo-os com o pedido formulado e o Termo de Referência.

3.3. Efetuar os pagamentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na Cláusula IV deste Instrumento.

**CLÁUSULA IV – DO PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$_____(_____) em conformidade com os segintes valores :

| ITEM | DESCRITIVO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PACIENTE: H.L.D.S. CONCILIA PA: 18028/2024<br>Cadeira de rodas com as seguintes adaptações:<br>- Apoio de cabeça regulável;<br>- Apoio de tronco,<br>- Cinto pélvico e tronco,<br>- Apoios laterais,<br>- Assento adaptado para distribuição,<br>- Apoio para pés, pernas e braços<br><br>Medidas Antropométricas Aproximadas:<br>- Largura Das Costas: 29cm;<br>- Largura Dos Ombros: 35cm;<br>- Altura Do Assento Ao Ombro: 49 Cm;<br>- Largura Do Quadril: 23 Cm<br>- Profundidade Do Assento: 33 Cm<br>- Do Pé À Base Do Joelho: 35 Cm<br>- Do Assento Até A Axila Esquerda: 36 Cm<br>- Do Assento Até A Axila Direita: 36 Cm<br>- Do Assento Até A Nuca: 60 Cm<br>- Tamanho Do Pé: 21 Cm<br><br>**A ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE, COM MEDIÇÕES REALIZADAS *IN LOCO*, NA RESIDÊNCIA OU EM OUTRO LOCAL DE PREFERÊNCIA DO PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL** | 1 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **OU A COMBINAR.** | | | |
| 2 | PACIENTE: L.D.A.S. CONCILIA PA: 8057/2026<br><br>- Cadeira de rodas adaptada com estrutura em alumínio;<br><br>- Sistema tilt de inclinação da concha de 0° à 45° através de pistão;<br><br>- Sistema recliner de inclinação do encosto independente do assento de 0° à 90° através de pistão:<br><br>- Assento anatômico padrão com regulagem de profundidade;<br><br>- Encosto plano sob medida;<br><br>- Apoio de cabeça com regulagem na altura e profundidade,<br><br>- Apoio de tronco plano independente com regulagem deslizante na altura, largura e inclinação; - Cinto peitoral tipo camiseta;<br><br>- Cinto pélvico;<br><br>- Apoio de braço removível com protetor de roupa e com regulagem de altura;<br><br>- Apoio de pés com Suporte duplo, com regulagem na altura e profundidade;<br><br>Apoio de mão com regulagem de altura;<br><br>**Adaptações:** Cinto Pelvico Y; Apoio lateral de coxa; Apoio lateral de quadril; Faixa para pés e tornozelos; Apoio de pés tipo caixa; Mesa de atividades;<br><br>Medidas antropométricas aproximadas:<br><br>- Largura das costas: 29cm;<br><br>- Largura dos ombros: 34cm;<br><br>- Altura do assento ao Ombro: 57 Cm;<br><br>- Largura do quadril: 30 cm<br><br>- Profundidade do assento: 42 cm | 1 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | - Do pé à base do joelho: 40 cm<br><br>- Do assento até a axila esquerda: 43 cm<br><br>- Do assento até a axila direita: 39 cm<br><br>- Do assento até a nuca: 61 cm<br><br>- Tamanho do pé: 19 cm<br><br>**A ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE, COM MEDIÇÕES REALIZADAS *IN LOCO*, NA RESIDÊNCIA OU EM OUTRO LOCAL DE PREFERÊNCIA DO PACIENTE E/OU RESPONSÁVEL OU A COMBINAR.** | | | |

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. O preço total do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

4.4. O preço apresentado pela **CONTRATADA** terá valor expresso em reais (R$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.5. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

4.6. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente instrumento, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.7. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias do mês subsequente**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura e após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela contratante.

## CLÁUSULA V – DA GLOSA E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS

5.1. Caso a **CONTRATADA** não dê integral cumprimento às obrigações assumidas no presente instrumento contratual, bem como a **CONTRATANTE** venha a ser arrolada no polo passivo de reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** glosar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, isto é, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** e das multas aplicadas.

5.2. A glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa ao ressarcimento de determinada monta.

5.3. Para a efetivação, em momento posterior, da glosa e retenção, será oportunizado à **CONTRATADA** o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

5.4. Confirmada a glosa e retenção, a critério da **CONTRATANTE**, por oportunidade e conveniência, a fim de eximir sua responsabilidade em reclamações, autuações, ações judiciais ou administrativas por conta da atuação da **CONTRATADA**, poderá utilizar os critérios glosados e retidos da **CONTRATADA** para garantir o juízo, evitando, assim, o agravamento da demanda.

## CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA/DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1.O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, **iniciando-se em** __/__/2026 **e encerrando-se em** __/__/2027, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Federal no 14.133/2021.

6.2. A contratada deverá iniciar os serviços após a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA VII - DA EXTINÇÃO CONTRATO

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.3. O presente instrumento poderá ser extinto, de pleno direito pela **CONTRATANTE** quando:

a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação a **CONTRATADA** será convocada, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar o Contrato, deixar de cumprir tal ato.

b) A **CONTRATADA** não acatar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **CONTRATANTE** não aceitar sua justificativa.

7.4 A inexecução injustificada total ou parcial das obrigações decorrentes do objeto enseja a rescisão unilateral do contrato, independente de interpelação judicial, não tendo a contratada no presente caso direito à indenização de qualquer espécie, em conformidade com o que determinam o art. 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, arts. 137 a 139, 155, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando assegurado à Administração Pública, o direito de usar dos meios necessários para garantir a continuidade da entrega do objeto, bem como aplicar as sanções do art. 156 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

7.5. A comunicação da extinção deste instrumento, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se extinto o preço registrado a partir da última publicação.

## CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

8.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Entrega do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Termo de Referência;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

## CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

9.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

## CLÁUSULA X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| ÓRGÃO DA DESPESA | ELEMENTO ECONÔMICO | FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA | FONTE | VALOR | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 09.04.00 | 3.3.90.30.36 | 10.303.0005.2284 | 01 | R$ 20.205,38 | Saúde |

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA XI – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE.**

## CLÁUSULA XII – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Será providenciado pela **CONTRATANTE**, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente.

## CLÁUSULA XIII – DO SUPORTE LEGAL

13.1. O presente instrumento é firmado de acordo com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 4.009/23, e suas alterações.

## CLÁUSULA XIV – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do Contrato o Secretário Municipal de Saúde o Sr Tiago Texera.

14.2. A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do Contrato a servidor(a) Maria Cristina Galvão Martins, da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

15.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

15.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

15.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

15.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

15.6. Fica a Detentora ciente que a assinatura deste Instrumento, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste Contrato.

15.7. A contrato, os ajustes dele decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 4.009/23, e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**CLÁUSULA XVI – DO FORO**

16.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em 08 (oito) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

**Prefeitura da Estância Turística de Itu**

Itu, __ de _____ de 2026

_____

Prefeitura da Estância Turística de Itu

**CONTRATANTE**

_____

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1)_____**

**2)_____**

**ANEXO V**

**MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
CONTRATADO:
CONTRATO: Nº
**OBJETO** a aquisição de cadeira de rodas adaptada, o objeto deverá atender às exigências sanitárias, técnicas e regulatórias aplicáveis, devendo a contratada apresentar, quando cabível, comprovante de regularidade do produto perante a ANVISA, em conformidade com a Lei nº 6.360/1976, com a regulamentação sanitária vigente e com as normas aplicáveis aos dispositivos médicos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75 inciso II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Itu, __ de _____ de 2026**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:** Município de Itu

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

**Pela Contratada:**

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____